



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Alpestre/RS possui tradição esportiva consolidada, sendo o futsal uma das modalidades mais presentes na realidade esportiva local, mobilizando crianças, jovens, famílias e comunidades urbanas e do interior.

Apesar disso, atualmente observa-se a inexistência de ações estruturadas e contínuas voltadas especificamente à iniciação esportiva de crianças e jovens, especialmente na modalidade futsal. Embora existam espaços esportivos disponíveis e interesse significativo da população, as atividades acabam ocorrendo de forma esporádica, sem acompanhamento técnico contínuo e sem organização adequada capaz de promover o desenvolvimento esportivo das categorias de base.

A ausência de atividades organizadas de iniciação esportiva limita o acesso das crianças e adolescentes ao esporte como instrumento de desenvolvimento físico, social, educacional e comunitário, reduzindo também as oportunidades de convivência social, fortalecimento de vínculos e ocupação saudável do tempo livre, especialmente no contraturno escolar.

Durante as análises preliminares realizadas pela Administração, identificou-se inicialmente a intenção de estruturar contratação abrangendo simultaneamente ações voltadas à escolinha de futsal e atividades relacionadas à organização e apoio à gestão esportiva municipal.

Entretanto, verificou-se dificuldade na identificação de empresas ou profissionais interessados e com capacidade de executar simultaneamente ambas as demandas, especialmente considerando as particularidades técnicas e operacionais envolvidas em cada atividade.

Diante desse cenário, a Administração identificou a necessidade de tratar prioritariamente a demanda relacionada à iniciação esportiva, buscando viabilizar ações voltadas especificamente ao incentivo da prática organizada do futsal entre crianças e jovens do Município.

A presente necessidade encontra fundamento no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, reconhecendo o esporte como direito social e importante instrumento de promoção da saúde, integração social e desenvolvimento humano.

### **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação encontra-se alinhada às ações e diretrizes administrativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas esportivas municipais, especialmente aquelas relacionadas ao incentivo às categorias de base, promoção da prática esportiva e desenvolvimento social de crianças e adolescentes.

A demanda mostra-se compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e com as ações de interesse público voltadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados voltados à iniciação esportiva na modalidade futsal, destinados ao atendimento de crianças e jovens do Município de Alpestre/RS, com foco no desenvolvimento esportivo, social, educacional e formativo dos participantes.

Os serviços deverão ser executados de forma presencial, contínua e organizada, observando metodologia compatível com a faixa etária dos atendidos, com a finalidade de proporcionar ambiente adequado de aprendizagem, socialização, disciplina, incentivo à prática esportiva e desenvolvimento progressivo dos fundamentos do futsal.

A contratação deverá observar, minimamente, os seguintes requisitos:

- a) realização de treinamentos, aulas e atividades esportivas presenciais na modalidade futsal;
- b) atendimento de crianças e adolescentes em categorias compatíveis com as faixas etárias definidas pela Administração Municipal;
- c) desenvolvimento de atividades voltadas à iniciação esportiva, aprendizagem dos fundamentos técnicos do futsal, coordenação motora, disciplina, integração social, convivência coletiva e incentivo à prática esportiva regular;
- d) disponibilização de profissional ou profissionais com qualificação e experiência compatíveis com a condução de atividades esportivas voltadas ao público infantojuvenil;
- e) realização das atividades em locais indicados pela Administração Municipal, conforme disponibilidade dos espaços esportivos existentes;
- f) observância das normas de segurança aplicáveis às atividades esportivas, com adoção de cuidados adequados à proteção física dos participantes durante a execução das aulas e treinamentos;
- g) organização das atividades de forma contínua e periódica durante a vigência contratual, conforme cronograma a ser definido em conjunto com a Administração;
- h) planejamento mínimo das atividades, com organização das turmas, controle de frequência dos participantes e acompanhamento básico da evolução das atividades desenvolvidas;
- i) atuação em conformidade com os princípios da Administração Pública, com as diretrizes municipais relacionadas ao esporte, à educação, ao lazer e ao desenvolvimento social, bem como com as normas de proteção integral à criança e ao adolescente;
- j) comprovação de vínculo, parceria, credenciamento, associação, chancela ou relação institucional compatível com a Liga Nacional de Futsal – LNF, ou com entidade vinculada/reconhecida no âmbito do futsal nacional, como requisito técnico destinado a



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

demonstrar inserção no meio esportivo da modalidade, acesso a metodologia, experiência ou padrão técnico compatível com a execução do objeto;

k) capacidade de desenvolver as atividades com metodologia adequada à iniciação esportiva, sem exigência de caráter competitivo obrigatório, priorizando a formação, a participação, a inclusão e o desenvolvimento integral dos participantes.

A exigência de vínculo ou relação institucional com a Liga Nacional de Futsal – LNF justifica-se pela natureza específica do objeto, considerando que a contratação busca não apenas a realização de atividades recreativas, mas a estruturação de ação qualificada de iniciação esportiva na modalidade futsal, com padrão técnico compatível, metodologia adequada e maior segurança quanto à capacidade de execução do serviço.

Tal requisito deverá ser compreendido como critério técnico de qualificação, voltado à demonstração de experiência, inserção institucional ou capacidade especializada na modalidade, devendo ser previsto de forma proporcional e compatível com o objeto, sem restringir indevidamente a competitividade, admitindo-se documentação equivalente que comprove relação formal, parceria, credenciamento ou vínculo técnico reconhecido com a LNF ou entidade de referência no futsal.

Não haverá fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, tratando-se de prestação de serviço por escopo e/ou execução continuada de atividades esportivas, conforme cronograma e condições definidos pela Administração Municipal.

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As estimativas relacionadas à presente contratação foram elaboradas considerando a necessidade de estruturação de atividades contínuas de iniciação esportiva na modalidade futsal destinadas às categorias de base do Município de Alpestre/RS.

Para definição dos quantitativos foram considerados, entre outros aspectos:

- a) o número estimado de crianças e adolescentes potencialmente interessados na participação das atividades esportivas;
- b) a tradição esportiva do Município, especialmente relacionada à prática do futsal;
- c) a necessidade de ampliação do acesso às atividades esportivas organizadas no contraturno escolar;
- d) a disponibilidade e capacidade operacional dos espaços esportivos municipais destinados à realização das atividades;
- e) a organização das turmas por faixa etária e categoria;
- f) a frequência semanal necessária para adequada execução das atividades esportivas;
- g) a necessidade de atendimento contínuo durante o período contratual;

①



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

h) a promoção de inclusão esportiva tanto para o público masculino quanto feminino.

Diante das análises realizadas, estima-se inicialmente o atendimento de aproximadamente 100 (cem) alunos, abrangendo crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, com idade de até 16 (dezesesseis) anos, distribuídos em categorias e turmas conforme planejamento a ser definido pela Administração Municipal em conjunto com a futura contratada.

O quantitativo possui caráter estimativo, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, conforme a efetiva demanda identificada, disponibilidade de vagas, organização das turmas e interesse da população nas atividades esportivas ofertadas.

A definição estimativa das quantidades busca assegurar flexibilidade administrativa e adequação operacional da execução dos serviços, considerando a natureza social e esportiva da contratação e as variações naturais de participação ao longo do período de execução das atividades.

## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa relacionada à iniciação esportiva na modalidade futsal, voltada às categorias de base do Município de Alpestre/RS, analisando as possibilidades de execução do objeto e verificando qual solução apresenta maior viabilidade técnica, operacional e administrativa.

A análise inicial considerou a possibilidade de execução direta das atividades pelo próprio Município, por meio de servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Embora essa alternativa represente, em tese, forma de execução direta da política pública esportiva, sua adoção apresenta limitações relevantes no caso concreto.

Atualmente, o Município não dispõe de quadro técnico estruturado e especializado para condução contínua de programa de iniciação esportiva voltado às categorias de base na modalidade futsal. Além da necessidade de profissionais com qualificação específica na área esportiva, a execução das atividades demanda metodologia estruturada, organização das categorias por faixa etária, planejamento contínuo das atividades e acompanhamento técnico permanente dos participantes.

A criação dessa estrutura internamente demandaria ampliação do quadro técnico, contratação de profissionais especializados e estrutura administrativa permanente, o que se mostra incompatível com a realidade administrativa e operacional do Município neste momento.

Também foi analisada a possibilidade de contratação de profissionais autônomos ou prestadores de serviço individuais para condução das atividades esportivas. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à continuidade das atividades, padronização metodológica e capacidade de organização adequada das categorias de base, especialmente considerando a necessidade de execução contínua e estruturada das atividades esportivas ao longo do período contratual.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Durante os levantamentos preliminares, a Administração também buscou alternativas mais amplas de contratação, abrangendo simultaneamente atividades relacionadas à escolinha de futsal e serviços voltados à organização e apoio à gestão esportiva municipal.

Entretanto, na fase de pesquisa de mercado, verificou-se dificuldade na identificação de empresas aptas e interessadas em executar de forma conjunta ambas as demandas, especialmente considerando as particularidades técnicas, operacionais e estruturais exigidas para cada tipo de serviço.

As consultas e análises realizadas demonstraram que as empresas identificadas no mercado possuíam atuação direcionada especificamente à iniciação esportiva e desenvolvimento de categorias de base, não havendo, no momento, fornecedores com capacidade técnica e operacional compatível para execução integrada dos serviços de escolinha de futsal e gestão esportiva municipal em uma única contratação.

Diante desse cenário, considerando a necessidade prioritária de fortalecimento das atividades esportivas voltadas às categorias de base, a Administração optou por direcionar a presente contratação exclusivamente às atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal, permitindo maior viabilidade da futura contratação e ampliação da competitividade no procedimento.

Considerando os objetivos da política esportiva voltada à iniciação esportiva e formação de base, avaliou-se ainda a importância de contratação de solução que possua inserção técnica e metodológica no cenário do futsal nacional, especialmente em razão da relevância da modalidade para a realidade esportiva local.

Nesse contexto, destaca-se a Liga Nacional de Futsal – LNF, reconhecida como principal referência organizacional e técnica da modalidade no país. A existência de vínculo institucional, parceria, credenciamento ou relação técnica com equipe integrante da LNF permite acesso a metodologias estruturadas de formação esportiva, práticas consolidadas de desenvolvimento de categorias de base e modelos técnicos reconhecidos no cenário nacional do futsal.

Assim, entre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal, com qualificação técnica compatível e vínculo institucional ou técnico relacionado à Liga Nacional de Futsal – LNF, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A solução permite garantir maior qualidade técnica na condução das atividades esportivas, organização adequada das categorias de base, continuidade das ações esportivas e desenvolvimento estruturado da iniciação esportiva no Município.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita à Administração Municipal desenvolver atividades esportivas organizadas de forma contínua, promovendo incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes, fortalecimento dos vínculos comunitários, inclusão social e desenvolvimento esportivo das categorias de base.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada com capacidade técnica comprovada e vínculo institucional, parceria ou relação técnica com

①



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

equipe vinculada à Liga Nacional de Futsal – LNF constitui a solução que melhor atende aos interesses da Administração Municipal e às necessidades relacionadas à iniciação esportiva na modalidade futsal no Município de Alpestre/RS.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises preliminares realizadas pela Administração Municipal e nas pesquisas de mercado anteriormente efetuadas durante os estudos iniciais da demanda, estima-se que o valor da futura contratação para execução das atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal situe-se entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

A estimativa considera os valores praticados por empresas e profissionais especializados na execução de atividades esportivas voltadas às categorias de base, abrangendo custos relacionados à disponibilização de profissionais qualificados, organização das atividades esportivas, metodologia de treinamento, acompanhamento técnico dos participantes e execução contínua das atividades durante o período contratual.

Registra-se que a estimativa preliminar foi construída a partir de levantamentos anteriormente realizados pela Administração junto ao mercado, incluindo consultas informais, análises de contratações similares e avaliação de valores praticados para serviços esportivos compatíveis com o objeto pretendido.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida pela Administração Municipal consiste na contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal, destinadas às categorias de base do Município de Alpestre/RS.

O objetivo central da contratação é ampliar o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas organizadas, proporcionando ambiente adequado para desenvolvimento esportivo, social, educacional e comunitário por meio do esporte.

A solução deverá contemplar a realização de atividades regulares e contínuas de treinamento esportivo, com metodologia adequada à iniciação esportiva e acompanhamento técnico compatível com as faixas etárias atendidas.

As atividades deverão ser organizadas de forma estruturada, com planejamento metodológico, divisão das turmas por categorias de idade e acompanhamento técnico adequado ao desenvolvimento físico, motor e esportivo das crianças e adolescentes participantes.

A estimativa inicial considera o atendimento aproximado de até 100 (cem) crianças e adolescentes do Município, abrangendo público masculino e feminino com idade de até 16 (dezesseis) anos, número compatível com a demanda identificada pela Administração Municipal e com a capacidade operacional dos espaços esportivos disponíveis.

É importante destacar que a participação das crianças e adolescentes nas atividades esportivas não deverá envolver cobrança de mensalidade, buscando-se assegurar acesso gratuito às



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ações esportivas promovidas pelo Município, garantindo igualdade de oportunidades e ampliação do acesso ao esporte.

A única possibilidade de custo eventualmente suportado pelas famílias refere-se à aquisição de uniforme esportivo, caso haja definição futura nesse sentido pela Administração Municipal. Tal possibilidade decorre da necessidade de preservação dos recursos públicos, manutenção da padronização esportiva das equipes e maior comprometimento dos participantes com as atividades desenvolvidas.

A empresa contratada deverá organizar as atividades de forma contínua, estabelecendo cronograma regular de treinamentos, organização das categorias e acompanhamento das atividades esportivas ao longo do período contratual.

A metodologia aplicada deverá respeitar os princípios da iniciação esportiva, priorizando o desenvolvimento das habilidades motoras, o aprendizado técnico progressivo, a convivência coletiva, a disciplina, o respeito, a cooperação e o fortalecimento de hábitos saudáveis entre os participantes.

Durante os levantamentos preliminares, a Administração também avaliou alternativas mais amplas relacionadas ao fortalecimento das atividades esportivas municipais. Entretanto, na fase de pesquisa de mercado, não foram identificadas empresas aptas ou interessadas na execução conjunta dessas demandas em uma única contratação.

Dessa forma, considerando a viabilidade da contratação e a necessidade prioritária de fortalecimento das categorias de base, a presente solução concentra-se exclusivamente nas atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal.

A solução proposta busca fortalecer o esporte municipal como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano, incentivo à prática esportiva e promoção da qualidade de vida das crianças e adolescentes do Município de Alpestre/RS.

### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento da presente contratação, considerando que o objeto possui natureza contínua, integrada e interdependente, envolvendo a execução coordenada das atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal destinadas às categorias de base do Município.

As atividades previstas exigem uniformidade metodológica, continuidade pedagógica e acompanhamento técnico padronizado durante toda a execução contratual, fatores essenciais para o adequado desenvolvimento esportivo, físico e social das crianças e adolescentes participantes.

A eventual divisão do objeto entre diferentes contratados poderia gerar divergências metodológicas, descontinuidade na condução dos treinamentos, diferenças nos critérios técnicos aplicados às categorias e dificuldades na organização das atividades esportivas, comprometendo diretamente a qualidade e os resultados pretendidos pela Administração Municipal.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Além disso, a execução centralizada por único contratado favorece a padronização dos treinamentos, a organização adequada das turmas por faixa etária, a definição uniforme de cronogramas e a manutenção de linha técnica única no desenvolvimento das atividades esportivas.

Sob o aspecto operacional e administrativo, a contratação unificada também proporciona maior eficiência na fiscalização contratual, simplificação do acompanhamento das atividades pela Administração Municipal e melhor controle da execução dos serviços, reduzindo riscos relacionados à fragmentação das responsabilidades.

O parcelamento da contratação também poderia ocasionar dificuldades de articulação entre os responsáveis pelas diferentes etapas das atividades esportivas, aumentando a complexidade operacional da execução contratual e comprometendo a continuidade das ações voltadas às categorias de base.

Adicionalmente, considerando a dimensão do objeto e a estimativa quantitativa inicialmente prevista, a divisão da contratação não apresenta ganhos relevantes de economicidade ou ampliação da competitividade que justifiquem os riscos técnicos e operacionais decorrentes da fragmentação da execução.

Dessa forma, conclui-se que a execução integral do objeto por único contratado representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, assegurando maior eficiência, continuidade das atividades, uniformidade metodológica e melhor atendimento do interesse público relacionado ao desenvolvimento da iniciação esportiva no Município de Alpestre/RS.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a futura contratação, a Administração Municipal pretende estruturar e fortalecer as ações de iniciação esportiva na modalidade futsal, promovendo impactos positivos nas áreas esportiva, social, educacional e comunitária, especialmente voltados às crianças e adolescentes do Município de Alpestre/RS.

A contratação busca proporcionar ambiente esportivo organizado, contínuo e tecnicamente adequado, capaz de estimular a participação das categorias de base nas práticas esportivas municipais, ampliando o acesso ao esporte como instrumento de desenvolvimento humano e inclusão social.

Nesse contexto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) ampliação do acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas organizadas, garantindo oportunidades de participação contínua em ações de iniciação esportiva;
- b) fortalecimento da prática regular do futsal no Município, incentivando o desenvolvimento das categorias de base e valorizando modalidade tradicionalmente presente na realidade esportiva local;
- c) promoção do desenvolvimento físico, motor, social, emocional e educacional dos participantes, por meio de atividades esportivas orientadas e acompanhadas tecnicamente;



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

d) estímulo à formação de valores relacionados à disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade, convivência coletiva e espírito esportivo;

e) fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários entre crianças, adolescentes, famílias e comunidade em geral, utilizando o esporte como instrumento de integração social;

f) oferta de atividade complementar saudável no contraturno escolar, contribuindo para ocupação adequada do tempo livre e incentivo à permanência das crianças e adolescentes em ambientes esportivos e educativos;

g) promoção de hábitos saudáveis e incentivo à prática regular de atividades físicas, contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos participantes;

h) fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, à formação de base e ao desenvolvimento social de crianças e adolescentes;

i) ampliação da participação do público infantojuvenil nas atividades esportivas municipais, incluindo incentivo à participação tanto do público masculino quanto feminino;

j) utilização mais eficiente dos espaços esportivos públicos existentes, promovendo maior aproveitamento das estruturas esportivas municipais;

k) desenvolvimento gradual de ambiente esportivo mais estruturado no Município, favorecendo a continuidade das práticas esportivas e o fortalecimento da cultura esportiva local;

l) promoção da inclusão social por meio do esporte, especialmente mediante oferta gratuita de atividades esportivas acessíveis às diferentes realidades sociais existentes no Município.

Além dos resultados diretamente relacionados à prática esportiva, a contratação busca fortalecer o esporte como ferramenta de transformação social, prevenção de situações de vulnerabilidade, incentivo à convivência comunitária e promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelas atividades esportivas municipais.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para adequada implementação da solução pretendida e regular execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente uma série de medidas administrativas, operacionais e de acompanhamento, visando assegurar condições adequadas para desenvolvimento das atividades esportivas voltadas às categorias de base.

Nesse contexto, caberá à Administração:

a) definir os locais de realização das atividades esportivas, considerando a disponibilidade, capacidade operacional e adequação dos espaços esportivos municipais destinados à execução dos treinamentos e atividades da escolinha de futsal;

b) organizar, em conjunto com a futura contratada, as categorias e faixas etárias a serem atendidas, observando a demanda identificada, o número estimado de participantes e a capacidade



de atendimento das estruturas disponíveis;

c) realizar levantamento e organização prévia dos participantes interessados nas atividades esportivas, inclusive quanto à distribuição das turmas e horários de treinamento;

d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, observando o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade das atividades desenvolvidas e a adequada execução dos serviços;

e) disponibilizar os espaços esportivos municipais necessários à realização das atividades, garantindo condições mínimas de utilização das estruturas destinadas aos treinamentos e demais ações esportivas vinculadas ao objeto;

f) promover articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e a futura contratada, visando adequada organização das atividades esportivas e alinhamento das ações relacionadas ao programa de iniciação esportiva;

g) definir, juntamente com a contratada, cronograma inicial das atividades, horários de utilização dos espaços esportivos e organização operacional das turmas;

h) adotar os procedimentos administrativos necessários para formalização, gestão e acompanhamento da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

i) providenciar a designação formal de fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, emissão dos atestes e comunicação de eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual;

j) promover divulgação institucional das atividades esportivas junto à comunidade, buscando ampliar a participação das crianças e adolescentes nas ações de iniciação esportiva ofertadas pelo Município;

k) acompanhar os resultados alcançados com a execução das atividades esportivas, avaliando a participação dos alunos, regularidade das ações desenvolvidas e efetividade da política pública esportiva voltada às categorias de base.

As providências descritas possuem caráter essencial para adequada implementação da solução proposta, contribuindo para maior eficiência na execução contratual, melhor organização das atividades esportivas e alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal com o fortalecimento das ações de iniciação esportiva no Município de Alpestre/RS.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, considerando que as atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal poderão ser desenvolvidas de forma autônoma, mediante utilização das estruturas esportivas já existentes no Município e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A execução do objeto não demanda, neste momento, contratação prévia de obras, aquisição de estruturas específicas ou formalização simultânea de outros contratos administrativos indispensáveis à implementação das atividades da escolinha de futsal, razão pela qual a solução apresenta viabilidade operacional própria e independente.

Entretanto, durante os levantamentos preliminares realizados pela Administração Municipal, foi analisada inicialmente a possibilidade de estruturação de solução mais ampla, contemplando simultaneamente as atividades da escolinha de futsal e serviços relacionados ao apoio à organização e gestão esportiva municipal.

Todavia, na fase de pesquisa de mercado, verificou-se dificuldade na identificação de empresas aptas e interessadas em executar conjuntamente ambas as demandas em uma única contratação, especialmente diante das diferenças técnicas, operacionais e estruturais existentes entre os serviços pretendidos.

Dessa forma, considerando a necessidade prioritária de fortalecimento das categorias de base e buscando maior viabilidade técnica e competitividade da contratação, a presente solução foi delimitada exclusivamente às atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal.

Ressalta-se, contudo, que poderão futuramente ser analisadas contratações complementares e independentes relacionadas ao apoio à organização, coordenação e desenvolvimento das atividades esportivas municipais, conforme evolução das necessidades administrativas, disponibilidade orçamentária e interesse público identificado pela Administração Municipal.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação possui baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se predominantemente de prestação de serviços voltados à iniciação esportiva na modalidade futsal, sem envolvimento significativo de atividades potencialmente poluidoras ou utilização de processos que gerem impactos ambientais relevantes.

Ainda assim, durante a execução das atividades esportivas, deverão ser observadas medidas voltadas à utilização adequada e conservação dos espaços públicos esportivos utilizados pelo Município, buscando preservar as estruturas físicas, equipamentos esportivos e demais bens públicos empregados na realização das atividades.

Também deverão ser adotadas práticas relacionadas à correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante os treinamentos e atividades esportivas, especialmente resíduos recicláveis e resíduos comuns decorrentes do uso cotidiano dos espaços esportivos, evitando descarte inadequado e contribuindo para manutenção da limpeza e organização dos ambientes utilizados.

A futura contratada deverá orientar os participantes quanto à adequada utilização das estruturas esportivas municipais, incentivando práticas de preservação do patrimônio público, conscientização ambiental e utilização responsável dos espaços coletivos destinados ao esporte e lazer.

Sempre que possível, deverão ser estimuladas práticas compatíveis com os princípios da



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

sustentabilidade, incluindo uso racional de materiais esportivos, redução de desperdícios e incentivo à conscientização dos participantes acerca da preservação dos espaços públicos e do meio ambiente.

As medidas mitigadoras possuem caráter preventivo e educativo, buscando assegurar que a execução das atividades esportivas ocorra de forma compatível com a adequada conservação dos espaços públicos municipais e com os princípios de responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

### XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e administrativas realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, viável e plenamente compatível com o interesse público, especialmente considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas esportivas voltadas às categorias de base no Município de Alpestre/RS.

Os levantamentos realizados evidenciaram a existência de demanda concreta relacionada à ampliação das atividades de iniciação esportiva na modalidade futsal, bem como a necessidade de disponibilização de ações esportivas contínuas, organizadas e tecnicamente estruturadas destinadas às crianças e adolescentes do Município.

Também restou demonstrado que a Administração Municipal, atualmente, não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para execução direta e contínua das atividades pretendidas, circunstância que reforça a viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para atendimento da demanda identificada.

As análises de mercado realizadas demonstraram, ainda, a viabilidade da contratação voltada especificamente às atividades de iniciação esportiva, especialmente mediante atuação de empresa com capacidade técnica compatível e metodologia adequada ao desenvolvimento das categorias de base na modalidade futsal.

A solução proposta apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, permitindo a implementação de atividades esportivas organizadas, contínuas e compatíveis com os objetivos da política pública municipal voltada ao esporte, à inclusão social e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Além disso, a contratação revela potencial relevante de impacto social positivo, considerando que o esporte constitui importante instrumento de formação cidadã, promoção da saúde, fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivo à disciplina e ocupação saudável do tempo livre no contraturno escolar.

A solução também se mostra compatível com os princípios da eficiência, interesse público e razoabilidade administrativa, permitindo ao Município estruturar ações esportivas voltadas às categorias de base de forma mais organizada, contínua e tecnicamente adequada.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da futura contratação, entendendo-se que a solução proposta atende adequadamente às necessidades identificadas pela Administração Municipal e



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

contribui para o fortalecimento das políticas públicas esportivas do Município de Alpestre/RS, especialmente no que se refere à iniciação esportiva e desenvolvimento das categorias de base na modalidade futsal.

**Joel Guralski**

Diretor de Esporte e Lazer

**Cindiamar Wenczenovicz Meotti**

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo